

Percentual de 9%, para 9,01%

Resol. 4016/2023

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério do Município de Arroio dos Ratos, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede-se o reajuste no percentual de 9,01% (nove vírgula zero um por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99.

Art. 2º Altera o artigo 14 da Lei nº 1.750/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:

I – Cargos efetivos:

Denominação	Vencimento Básico
Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.431,30
Especialista em Educação	R\$ 2.431,30

II – Cargo efetivo de Professor, enquadrado no Nível Especial em extinção, criado no §4º do art. 11:

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROCOLO Nº 60672

DATA 27/01/2023

Quésia Costa

Largo do Mineiro, 135 – Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br

www.arroiodosratos.rs.gov.br

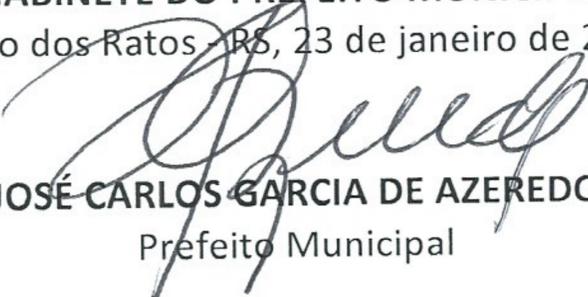


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico</i>
<i>Professor normal de nível médio – 22 horas semanais</i>	<i>R\$ 1.997,75</i>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 23 de janeiro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo